

Fornecedor/ Supplier: GERDAU ACOS LONGOS S.A.

CNPJ/CPF: 07.358.761/0001-69

Endereço/ Address: Avenida. AV JOAO XXIII 6777, Distrito Industrial de Santa Cruz, SANTA CRUZ - Rio de Janeiro - RJ - Brasil

CEP/ZIP CODE: 23565-235

Telefone/ Phone: (21) 2414 6026

RC/Item	Especificação Specification	Varição Variation	Und	Categoria Category	Quant	Valor Unitário Unitary Value	Total
69275-006	CHAPA DE AÇO LISA - ASTM A 36 #16,0MM		Kg	ITE	5617	R\$ 8,9586	R\$50.320,46
69275-007	CHAPA DE AÇO LISA - ASTM A 36 #19,0MM		Kg	ITE	6747	R\$ 8,9586	R\$60.443,67
69275-008	CHAPA DE AÇO LISA - ASTM A 36 #25,4MM		Kg	ITE	7178	R\$ 8,9586	R\$64.304,83
69275-011	CHAPA DE AÇO LISA - ASTM A 36 #51MM		Kg	ITE	33912, 0111	R\$ 9,4868	R\$321.716,4 7
	NOME BÁSICO	CHAPA					
	NOME MODIFICADORAÇO	LISA					
	MATERIAL	ASTM A 36					
	DIMENSÕES	#51MM					
	REQUISITO ADICIONAL	-					

Requisitos Adicionais/ Additional Requiriments
ETM/ ETS: Não aplicável

Desenho/ Draw: Não aplicável

Plano de Corte/ Cutting Plan: Não Aplicável

DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE

PQ-24- FÁBRICA DE TORRES DE TRANSMISSÃO (NUCLEP)

ASTM A-6/6M/ASTM A-36/ASTM A-572/ ASTM A-370/ PORTARIA 178 INMETRO - PADRÃO NCP
ASTM A36/ A572 CR50 E GR60


Fornecedor/ Supplier: GERDAU ACOS LONGOS S.A.

CNPJ/CPF: 07.358.761/0001-69

Endereço/ Address: Avenida. AV JOAO XXIII 6777, Distrito Industrial de Santa Cruz, SANTA CRUZ - Rio de Janeiro - RJ - Brasil

CEP/ZIP CODE: 23565-235

Telefone/ Phone: (21) 2414 6026

Tempo de Entrega/ Delivery Time: 30 dias corridos / working days

Valor/Value: R\$496.785,43

Termos de Pagamento/ Payment Terms: 10 DDL

Frete/ Freight: R\$0,00

Frete/ Freight: CIF

IPI: R\$0,00

Origem da Solicitação/ Request Origin: 510 - Compra para Uso Consumo

Outros Impostos/Other Taxes: R\$0,00

Centro de Custo/ Cost Center: 3.14.00.00.00 - GERÊNCIA GERAL DE PRODUÇÃO DE TORRES - IT

Desconto/Discount: R\$0,00

Projeto/ Project: 190.00001 - DIRETORIA INDUSTRIAL

Seguro/ Insurance: R\$0,00

Total Valor/Value OC/ PO: R\$496.785,43

Observações/ Remarks:

OC proveniente do fracasso na licitação PE 122/2022 (RC 69275)

Dados Bancários/ Bank Information
Licitação/ Bidding
Banco/ Bank: Brasil

Tipo de Licitação/ Bidding: Dispensa

Agência/ Agency: 3400-2

Enquadramento Legal/ Legal Grounds:
Conta/ Account: 205359-4

Art. 29 Inc IV da Lei 13.303 de 30/06/2016 (Fracasso em Licitação)

Encaminhar Nota Fiscal para/ Send Invoice to:
 nfnuclep@nuclep.gov.br

Endereço de Entrega/ Delivery Address:

Avenida Gen. Euclides de O Figueiredo, 200, Brisamar Itaguaí-RJ, Brasil CEP/ZIP CODE 23825-410

Nota de Empenho/ Pledge Note (internal control):
**LIBERADO CONFORME
 AUTORIZAÇÃO DO
 ORDENADOR DE DESPESA**
Controle Interno/ Internal Control:

Conta Orçamentária Budget Account	Conta Contábil Accounting Account	Situação Situation	Fonte Source	Ptres
333903033	115410100	DSP101		168723



Fornecedor/ Supplier: GERDAU ACOS LONGOS S.A.**CNPJ/CPF:** 07.358.761/0001-69**Endereço/ Address:** Avenida. AV JOAO XXIII 6777, Distrito Industrial de Santa Cruz, SANTA CRUZ - Rio de Janeiro - RJ - Brasil**CEP/ZIP CODE:** 23565-235**Telefone/ Phone:** (21) 2414 6026

CONDIÇÕES COMERCIAIS DE FORNECIMENTO

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A, empresa pública, localizada na Avenida Gen. Euclides de Oliveira Figueiredo, 200 – Brisamar - Itaguaí – RJ, CNPJ nº42.515.882/0003-30 considera esta Ordem de Compras (OC) instrumento específico para a formalização desta compra conforme Lei 13.303/2016, tendo a validade jurídica do Contrato Mercantil, ajustada com qualquer dos seus fornecedores, estando a relação comercial ora estabelecida sujeita às normas de proteção e defesa do consumidor definidos na Lei 8078/90, e a outros dispositivos legais aplicáveis.

1. DA PROPORCIONALIDADE DAS PRESTAÇÕES ASSUMIDAS

1.1. As partes contratantes declaram estar cientes da regra contida no art. 157 do Código Civil, não se verificando, na presente contratação, qualquer fato ou obrigação que possa vir a ser caracterizado como lesão.

1.2. As partes contratantes reconhecem as prestações a serem assumidas por ambas como manifestamente proporcionais, e que tal proporcionalidade é decorrente de valores vigentes ao tempo em que está sendo celebrada a presente contratação.

1.3. As partes contratantes estão cientes de todas as circunstâncias e regras que norteiam a presente contratação e detém experiência nas atividades que lhe competem por força desta OC, para os efeitos do art. 157, do Código Civil.

2. ACEITAÇÃO DE FORNECIMENTO

2.1. O FORNECEDOR deverá mencionar, sempre, o número desta OC em todos os documentos que a ela se relacionarem de alguma forma, tais como: notas fiscais, faturas, conhecimentos de embarque, confirmações de despachos, correspondências, etc. Caso constem artigos de mais de um pedido, deverão ser anotados os números de todas as OC's.

2.2. A NUCLEP não aceitará materiais em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias ou má qualidade, ficando a cargo do FORNECEDOR a troca dos materiais não-conformes.

2.3. No caso de inobservância de normas e especificações que justifiquem a recusa do material, caberá ao FORNECEDOR a sua retirada sem ônus de qualquer natureza para a NUCLEP, dentro de 10 (dez) dias subsequentes à reclamação.

2.4. Não deverão ser realizados fornecimentos de materiais que redundem em cobrança de valores diferentes dos constantes nesta OC, exceto quando houver previa autorização formal da NUCLEP.

2.5. Subcontratação somente será permitida com a prévia autorização da NUCLEP.

2.6. Fazem parte destas informações, quando aplicável, a adoção de instrumentos contratuais que assegurem a

